



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 006/COCC/DEP/PMRR

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO IV CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - IV COC – NÍVEL MISTO/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto 617-P, de 29 de abril de 2025, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste Edital, as normas para a realização do processo seletivo interno para provimento de vagas no **IV CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - IV COC – NÍVEL MISTO/2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade regular as normas de inscrição e seleção para realização do **IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR**, conforme *Projeto Pedagógico e Plano de Curso do Curso de Operações de Choque - Nível Oficiais e Praças*.
- 1.2. Os candidatos a serem selecionados deverão preencher os seguintes requisitos básicos:
- 1.2.1. Ser Voluntário para servir na Companhia de CHOQUE/PMRR por um período mínimo de 03 (três) anos;
- 1.2.2. Estar em pleno exercício de suas funções na Polícia Militar de Roraima, não podendo estar agregado em função de natureza civil;
- 1.2.3. Ser policial integrante das Instituições previstas no Art. 144 da CF/88, independente de Posto/Graduação ou Cargo/Função;
- 1.2.4. Não estar respondendo a Conselho de Justificação (CJ), Conselho de Disciplina (CD) ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- 1.2.5. Fazer parte dos Quadros da Polícia Militar de Roraima;
- 1.2.6. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
- 1.2.7. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- 1.2.8. Não se encontrar cumprindo pena e/ou sob benefício de "sursis", por sentença da Justiça Militar ou Comum;
- 1.2.9. Fornecer os documentos necessários solicitados à comprovação da idoneidade moral, conforme item 1.5 deste edital;
- 1.2.10. Ter seu requerimento de inscrição deferido pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor;
- 1.2.11. Ser considerado apto em todas as fases do certame.
- 1.2.12. Possuir CNH válida, categoria "AB" no mínimo;
- 1.3. Os candidatos deverão comparecer em locais, datas e horários previamente estabelecidos, a todos os atos preparatórios para o IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR, conforme as determinações previstas em edital e atos convocatórios.
- 1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidos, assinados e ou autenticados pelos órgãos responsáveis, em formato .pdf, realizando o Upload por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), destinando ao endereço **PMRR/QCG/DEP/COCC/INSC**, observado os modelos constantes, no que houver, nos anexos B, C e D deste edital.

01	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada Anexo B (SEI nº 19905914);
02	Ficha Disciplinar atualizada (Quadros das Carreiras da Polícia Militar de Roraima e das Instituições integrantes do art. 144 da CF/88);
03	Cópia da Carteira Funcional (atualizada);
04	Certidão Negativa da Justiça Federal;
05	Certidão Negativa da Justiça Estadual;
06	Certidão Negativa Criminal, Cível e da Auditoria Militar;
07	Certidão Negativa da Corregedoria;
08	Termo de Compromisso e Declaração constante do Anexo C (SEI nº 19905929).
09	Termo de Autorização do Comandante Imediato, conforme Anexo D (SEI nº 19905936).

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, conforme distribuição abaixo:

- 03 (três) para Oficiais da PMRR;
- 05 (cinco) para Subtenentes e Sargentos para PMRR;
- 24 (vinte e quatro) para Cabos e Soldados para a PMRR;
- 02 (duas) para Exército Brasileiro;
- 02 (duas) para Força Aérea Brasileira;
- 02 (duas) para Polícia Rodoviária Federal;
- 02 (duas) para Guarda Civil Municipal;
- 02 (duas) para Secretaria da Justiça e Cidadania;
- 02 (duas) para a PMAM;
- 06 (seis) para demais coirmãs.

- 2.2. Em caso de não preenchimento de vagas pelas coirmãs e instituições parceiras, as referidas vagas serão ocupadas por policiais da PMRR.
- 2.3. Os comandantes das unidades decidirão o quantitativo máximo de policiais de suas unidades que poderão ser inscritos no IV COC.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia **03/11/2025** até o prazo improrrogável das 23 horas e 59 minutos do dia **14/11/2025** (horário de Roraima).
- 3.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo:

3.2.1 Iniciar um processo em seu domínio cadastrado, anexar os documentos expressos no item 1.4. e enviar o processo ao domínio (PMRR/QCG/DEP/COCC/INSC).

3.2.2 No preenchimento da tabela do Anexo B (SEI nº 19905914), para efetivação do ato de inscrição, o candidato deverá atentar em acrescentar devidamente em cada campo o link direto para vinculação do documento no SEI.

3.2.3 As inscrições dos Integrantes dos Art. 144 da CF/88, que não possuem acesso ao SEI, deverão ser enviadas para o e-mail (cocc.dep@gmail.com), anexando os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital, contendo também um Ofício de solicitação de vaga destinado ao Comandante-Geral da PMRR, que será analisada.

3.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos no item 1.2 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

3.4. O candidato realizará sua inscrição somente após o deferimento da autoridade competente a qual está subordinado conforme item 1.2.11, encaminhando a documentação conforme item 1.5 do presente edital.

3.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste edital, implica a eliminação do candidato do processo seletivo do curso, caso este tenha se iniciado.

3.7. As inscrições dos candidatos Integrantes do Art. 144 da CF/88 obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste edital, ficando a análise dos documentos sob responsabilidade da Comissão Organizadora da Seleção, assim designados com a devida publicação em Boletim Geral da Corporação.

3.8. Os candidatos da Polícia Militar de Roraima deverão realizar suas inscrições mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Anexo B (SEI nº 19905914), precedida de solicitação do comandante da unidade a qual serve.

3.9. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido no item 3.1, tomando-se como base o horário do Estado de Roraima, enviadas à Unidade SEI PMRR/QCG/DEP/COCC/INSC, e horário na caixa de entrada do e-mail (cocc.dep@gmail.com).

3.10. A Diretoria de Ensino e Pesquisa, por meio da Coordenação de Capacitação Continuada - COCC não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições via SEI ou e-mail por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. Caberá à Coordenação do Curso verificar se o candidato inscrito preencheu todos os requisitos para a inscrição no IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR, bem como a veracidade dos dados fornecidos.

3.12. A homologação da inscrição estará condicionada ao prévio preenchimento dos formulários próprios e atendimento dos requisitos previstos no item 1.2 do presente edital, sendo as informações prestadas pelo candidato de sua inteira responsabilidade, mediante autodeclaração dos requisitos.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a participação no processo de seleção, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos testes e/ou nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá de 03 (três) etapas, realizadas em datas subsequentes, conforme calendário constante no ANEXO A, ou quadro abaixo:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1ª	Inscrições	Sistema Eletrônico de Informações e E-mail cocc.dep@gmail.com	03 a 14/11/2025	-
2ª	Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISE	Sala da JISE/PMRR	27 e 28/11/2025	A definir
3ª	Teste de Aptidão Física - TAF	A definir	09,10 e 11/12/2025	A definir

4.2. A PMRR divulgará por meio do site oficial e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) data, hora e local da realização de cada etapa prevista no item 4.1. deste edital.

4.3 Os resultados de todas as etapas serão divulgados de acordo com o cronograma do Anexo A, no site oficial da PMRR, bem como por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.4 Para convocação e matrícula no Curso, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- Policiais militares que ainda não possuem Curso de Especialização;
- Policiais militares que estão lotados no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da PMRR;
- Antiguidade, dentro da distribuição das vagas por postos e graduações.

5. DA COMISSÃO DE RECURSOS

5.1. A Comissão de Recursos será constituída pelo Coordenador e Secretário do Curso;

5.2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da interposição do recurso do candidato;

5.3. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar das Inscrições, da Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISE e do Teste de Aptidão Física, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (PMRR/QCG/DEP/COCC/INSC), para entrar com recurso, conforme modelo disponível no Anexo E (SEI nº 19905958), no que se achar prejudicado, de forma fundamentada, à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender convenientes;

5.4. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMRR, a quem compete a decisão e homologação final.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As munições que serão utilizadas durante o IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR serão fornecidas pela Polícia Militar de Roraima aos seus integrantes somente, cabendo aos alunos das Instituições Integrantes do Art. 144 da CF/88 a responsabilidade de providenciar as munições no quantitativo especificado no Plano de Curso;

6.2. Durante todo o curso os alunos serão observados e avaliados pelos instrutores e monitores, os quais poderão solicitar o desligamento de um aluno mediante solicitação por escrito ao Diretor ou Coordenador do Curso, detalhando os motivos que justifiquem o desligamento.

6.3. O aluno será desligado quando:

- a) Pedir desligamento, em caráter irrevogável, mediante requerimento e preenchimento do Termo de Desligamento;
- b) Não atingir a frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina do curso;
- c) Cometer falta grave, de caráter geral ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a equipe de coordenação, instrutores, monitores ou demais discentes, que o torne assim incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador e Diretor do Curso;
- d) Cometer falta grave que atente contra as NORMAS DE SEGURANÇA no trato com armas, munições e explosivos, ou que coloque em risco a si mesmo ou a outrem;
- e) Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- f) For flagrado usando de qualquer meio considerado ilícito ou antiético nas provas teóricas ou práticas;
- g) Não atingir nota mínima nas avaliações finais (5,00 pontos) em qualquer das disciplinas do curso.

6.8. A guarda do material bélico (armas, munições, carregadores e outros) de posse dos alunos para fins de utilização no curso, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR;

6.9. As despesas de alimentação, locomoção, enxoval (ANEXO H), material individual e demais gastos durante o IV Curso de Operações de Choque da Polícia Militar de Roraima – IV COC/PMRR ocorrerão às expensas do aluno;

6.10 O aluno matriculado no curso será apresentando a Diretoria de Recursos Humanos da PMRR - DRH, o qual será apresentado a Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMRR - DEP e permanecerá à disposição, na condição de adido, e após desligamento ou conclusão, será apresentado a DRH para que retorne à unidade de origem ou outra unidade que o for designado.

6.11. Os casos omissos no presente Edital serão examinados e decididos pela Comissão Organizadora juntamente com a DEP.

6.12 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa vista - RR.

(Assinado eletronicamente)

OVERLAN LOPES ALVES - CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO 617-P, de 29/04/2025

ANEXO A CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	DATA/HORA
1	INSCRIÇÕES	03 a 14/nov
2	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	17/nov
3	RECURSO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES	18/nov
4	RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA JISE	19/nov
5	JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL - JISE	27 a 28/nov
6	ATA PRELIMINAR REFERENTE A JISE	28/nov
7	RECURSO REFERENTE A JISE	29/nov
8	RESULTADO FINAL DA JISE E CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	01/dez
9	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	09, 10 e 11/dez
10	RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	15/dez
11	RECURSO REFERENTE AO TAF	16/dez
12	SOLUÇÃO DO RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA O RETESTE	18/dez
13	REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (REAValiação/RECURSOS)	20/dez
14	RESULTADO FINAL DO TAF E CONVOCAÇÃO PARA O IV CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - IV COC – NÍVEL MISTO/2026	22/dez
12	APRESENTAÇÃO PARA O CURSO	05/jan
13	INÍCIO DO CURSO	12/jan
14	PREVISÃO DE TÉRMINO	12/mar

ANEXO B FICHA DE INSCRIÇÃO 1. DADOS INDIVIDUAIS

NOME:	
SEXO:	
POSTO/GRADUAÇÃO:	
OPM:	
DATA DE INCLUSÃO NA INSTITUIÇÃO:	
COMPORTAMENTO:	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	Pai:
	Mãe:
FATOR RH:	
DATA DO NASCIMENTO:	
RG:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
MATRÍCULA:	
CPF:	
ENDEREÇO (RUA/AV, Nº):	
BAIRRO:	

ESTADO/CIDADE:	
CEP:	
TEL CELULAR:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE (SE HOUVER)	
CONTATO DO CÔNJUGE:	
EM CASO DE ACIDENTE, AVISAR (NOME/ENDEREÇO/TELEFONE):	

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS	LINK SEI 1
Ficha Disciplinar atualizada (Policia Militar);	
Cópia da Carteira Funcional (atualizada);	
Certidão Negativa da Justiça Federal;	
Certidão Negativa da Justiça Estadual;	
Certidão Negativa da Justiça Militar;	
Nada Consta da Corregedoria;	
Termo de Compromisso e Declaração constante do Anexo B (SEI nº 19905914).	
Termo de Autorização do Comandante Imediato, conforme Anexo C (SEI nº 19905929).	
Certificados de Cursos/Estágios conforme 4.2.	

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES:

(assinado eletronicamente)
NOME E POSTO/GRAD.

ANEXO C
TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO

Eu, _____ (posto/grad., nome completo), RG nº _____, Matrícula _____, sou VOLUNTÁRIO para frequentar o IV Curso de Operações de Choque - IV COC 2026, estou ciente de todas as sanções e condições relativas ao funcionamento curso, bem como das condições, dos direitos e dos deveres a que estarei submetido na condição de aluno e das instruções previstas e aprovadas no presente edital, além das normas emanadas pela coordenação do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações na qual estarei sendo avaliado, e ESTOU CIENTE de que os policiais concludentes do curso, poderão ser movimentados para servir na Companhia de Choque da PMRR

Boa Vista - RR, em ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO D
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, Cargo/Unidade/Instituição _____ matrícula nº _____, AUTORIZO o Nome _____, Posto/Grad. _____, matrícula nº _____, para participar de todas as etapas do IV Curso de Operações de Choque - IV COC 2026 e frequentá-lo, se assim o conseguir, que será realizado pela Polícia Militar de Roraima, estando CIENTE de que os policiais concludentes do curso, poderão ser movimentados para servir na Companhia de Choque da Polícia Militar de Roraima

Boa Vista - RR, em ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Comandante

ANEXO E
FORMULÁRIO RECURSO
CURSO: IV CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - IV COC 2026 - NÍVEL MISTO.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora

Como candidato ao _____ solicito revisão:

() do texto _____

() outros – especificar: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Boa Vista - RR, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO F
EXAMES PARA JUNTA MÉDICA
RELAÇÃO DE EXAMES PARA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ESPECIAL

1. Hemograma completo;
2. Colesterol total e frações;
3. Triglicerídeos;
4. Hemoglobina Glicosilada;
5. VDRL;
6. Exame sumário de urina;
7. Uréia;
8. Creatina;
9. Eletrocardiograma;
10. Radiografia do Tórax P.A.;
11. Colpocitológico (somente para mulheres);
12. Beta HGG (somente para mulheres);
13. Teste Ergométrico (a partir 35 anos);
14. PSA (Homens a partir 42 anos).

*Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, por meio de um médico da rede pública ou privada de sua preferência.

ANEXO G
TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O TAF será realizado em 03 (três) dias de acordo com o calendário de atividades anexo "A", conforme PORTARIA Nº 1698/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. (10701866).

1º DIA DE EXERCÍCIOS	1. Flexão de Barra Fixa/Isometria na Barra Fixa (feminino)
	2. Natação 50m
	3. Flutuação
2º DIA DE EXERCÍCIOS	4. Flexão de Braço ao Solo
	5. Flexão Abdominal Remador
	6. Corrida
3º DIA DE EXERCÍCIOS	7. Corrida Rústica

Ord.	EXERCÍCIOS	TEMPO OU QUANTIDADE DE REPETIÇÕES
1.	Corrida Aeróbica 2400 (dois mil e quatrocentos) metros - Masculino	12 (doze) minutos
	Corrida Aeróbica 2200 (dois mil e duzentos) metros - Feminino	
2.	Flexão de Braço ao Solo 04 (quatro) apoios - Masculino	35 (trinta e cinco) repetições
	Flexão de Braço ao Solo 06 (seis) apoios - Feminino	30 (trinta) repetições
3.	Flexão Abdominal Remador - Masculino	48 (quarenta e oito) repetições em 1 (um) minuto
	Flexão Abdominal Remador Feminino	46 (quarenta e seis) repetições em 1 (um) minuto
4.	Natação 50 (cinquenta) metros - Masculino e Feminino	1'00" (um minuto)
5.	Flutuação - Masculino e Feminino	15 (quinze) minutos
6.	Flexão de Braço na Barra Fixa - Masculino	08 (oito) repetições
	Isometria na barra fixa - Feminino	20 (vinte) segundos
7.	Corrida Rústica 5000 (cinco mil) metros - Masculino e Feminino	45 (quarenta e cinco) minutos

Art. 14. Caso o(a) candidato(a) não atinja o índice mínimo exigido para o exercício proposto na primeira tentativa, poderá, caso queira, realizar uma segunda tentativa para atingir o índice previsto, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo entre as duas tentativas estabelecido pela Banca Examinadora do Concurso Público ou pela Comissão de Aplicação do TAF aos policiais militares da ativa.

Art. 15. O(a) candidato(a) submetido a EAF ou o policial militar submetido a TAF que não atingir o índice previsto em qualquer um dos exercícios propostos, nem na primeira e nem na segunda tentativa, não poderá executar o exercício subsequente, sendo eliminado(a) do concurso ou processo seletivo interno.

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - EAF AOS CANDIDATOS PARA INGRESSAR NA PMRR E DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF AOS POLICIAIS MILITARES A FREQUENTAREM CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS E SARGENTOS, ESTÁGIOS, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, FORÇAS ARMADAS OU EM OUTRAS COIRMÁS.

1. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E OU TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MILITAR

O Exame de Aptidão Física e ou Teste de Avaliação Física de caráter unicamente eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas aplicadas mediante a regulamentação disposta na e seus anexos aos candidatos a ingressar na PMRR, convocados por meio de edital, em ordem preestabelecida, e considerados aptos em junta de inspeção de saúde com a finalidade de aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo, bem como aos policiais militares em cursos, de formação ou outros cursos de especialização ou estágios realizados na PMRR ou em outras coirmãs e demais órgãos da Segurança Pública e Forças Armadas demonstrando a capacidade para suportar as atividades físicas a que será submetido no decorrer da formação dos respectivos cursos sendo avaliado a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen.

2. DO CANDIDATO AO EAF OU POLICIAL MILITAR AO TAF

a) O Exame de Aptidão Física – EAF ou Teste de Avaliação Física - TAF será aplicado por meio de exercícios físicos específicos, com desempenho mínimo determinado.

b) O candidato ou policial militar que após ser aprovado em Junta de Inspeção de Saúde – JIS, venha ser acometido por uma comorbidade antes da data prevista da realização do EAF ou TAF deverá solicitar nova avaliação de inspeção de saúde à administração pública em tempo hábil sem prejuízo aos prazos estipulados em edital para convocação aos referidos testes.

c) O candidato ou policial militar que no momento de sua identificação à realização dos EAF e TAF e veio anteriormente a ser acometido por uma comorbidade e não se submeteu a nova Inspeção de Saúde pela Junta Médica, não estará apto a prosseguir e será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso e/ou processo seletivo.

d) Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do EAF/TAF.



Figura 1 - Traje Masculino Civil



Figura 2 - Traje Feminino Civil

e) O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de exercícios físicos conforme descrito acima.

f) A realização de qualquer exercício preparatório para o EAF/TAF será de responsabilidade do candidato.

3. DA REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS

3.1 CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.1.1 Masculino e Feminino

a) Os candidatos do sexo masculino deverão percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

b) As candidatas do sexo feminino deverão percorrer a distância de 2.200 (dois mil e duzentos) metros no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

c) Posição inicial: ao comando de “preparar”, os(as) candidatos(as) deverão posicionar-se atrás da linha de partida. Ao silvo de apito, os(as) candidatos(as) deverão percorrer a distância determinada, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

d) Não será permitido aos(as) candidatos(as) dar ou receber quaisquer tipos de ajuda física ou de terceiros.

e) O(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que não saia do trajeto ou pista delimitados para a realização do exercício.

f) Aos 11 (onze) minutos, será dado um silvo de apito como advertência, sinalizando que falta 01 (um) minuto para o término do exercício.

g) Aos 12 (doze) minutos, será dado um silvo de apito, sinalizando o término do exercício;

h) Após o silvo de apito final, o(a) candidato(a) deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular ao trajeto ou à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão de Aplicação do EAF e ou TAF, sob pena de eliminação do certame.

i) Não há obrigatoriedade de realizar o teste de corrida em uma pista oficial de atletismo, cabendo observar somente o tempo estabelecido e a distância a percorrer conforme apresentado nas tabelas III, IV e V.

j) Será considerado(a) apto(a) no teste de corrida, o(a) candidato(a) que percorrer a distância de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) masculino e 2.200m (dois mil e duzentos metros) feminino, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, devendo ter ultrapassado a linha de chegada.

k) O (a)s candidato(a)s deverá utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme especificado no **item 2, alínea e)** para o(a)s candidato(a)s civis.

l) O(s) candidato(s) policial(ais) militares deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima, **figuras 3 e 4.**



Figura 3 - 5º A



Figura 4 - 5º A

3.2 FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

3.2.1 Masculino

- Posição inicial: o exercício será realizado em 04 (quatro) apoios, ou seja, as pontas dos dois pés e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo (**figura 5**).
- No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, o candidato deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta. (**figura 6**).
- Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.
- Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período (por curto período entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e o candidato deverá obedecer no momento da execução do exercício).
- Este exercício será realizado sem limite de tempo.
- Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.
- Não será contabilizada a repetição onde o candidato realiza o movimento apenas com o tronco.
- Não será permitido encostar o peito no solo.
- O candidato deverá realizar as repetições corretas com a especificação de cada curso, para ser considerado apto no exercício de flexão de braço no solo.
- O(s) candidato(s) civil(s) deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 1** e **figura 2**.
- O(s) candidato(s) policial(ais) militar(res) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima, **figuras 3 e 4**.



Figura 5 - Posição Inicial e 2º tempo



Figura 6 - 1º tempo

3.2.2 Feminino

- Posição inicial: o exercício será realizado em 06 (seis) apoios, ou seja, os dois pés ladeados, com a ponta dos dois dos pés ao solo, os dois joelhos e as palmas das duas mãos em contato com o solo, o corpo totalmente estendido, com o abdômen voltado para o solo (**figura 7**).
- No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os cotovelos até ultrapassarem o plano das costas, de forma a aproximar o peito do solo. No segundo tempo, a candidata deverá estender os cotovelos totalmente, voltando à posição inicial, quando então será contabilizada 01 (uma) repetição correta. (**figura 8**).
- Não será permitido executar o exercício com as mãos fechadas.
- Não será permitido à candidata suspender os pés, devendo a ponta dos pés de apoio permanecer junto ao solo durante a execução do exercício.
- Será permitida a parada na posição inicial, por um curto período (por curto período entende-se um tempo não superior a 05 (cinco) segundos, o qual o examinador deverá verificar e a candidata deverá obedecer no momento da execução do exercício).
- Este exercício será realizado sem limite de tempo.
- Não será permitido projetar o quadril para cima ou para baixo durante a execução do exercício.
- Não será contabilizada a repetição onde a candidata realiza o movimento apenas com o tronco.
- Não será permitido encostar o peito no solo.
- A(s) candidata(s) civil (s) deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 1** e **figura 2**.
- O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- A candidata deverá realizar as repetições corretas com a especificação de cada curso, para ser considerada apta no exercício de flexão de braço no solo.



Figura 7 - Posição Inicial e 2º tempo



Figura 8 - 1º tempo

3.3. FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR

3.3.1 Masculino e Feminino

- a) Posição Inicial: o(a) candidato(a) deitado(a) na posição de decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo, (**figura 9 e 11**) e inicia-se a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos (**figura 10 e 12**), retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizada 01 (uma) repetição. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do(a) candidato(a) e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros.
- b) Não será permitido o(a) candidato(a) ser auxiliado(a) por outra pessoa.
- c) O(a) candidato(a) deverá realizar repetições consecutivas sem parar, no tempo máximo exigido com a especificação de cada curso. Cada Flexão Abdominal será computada quando, partindo da posição da posição inicial, o candidato flexionar o abdômen e retornar à posição inicial;
- d) Detalhamento: O(a) candidato(a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o(a) candidato(a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos (COTOVELO ALINHADOS COM OS JOELHOS) durante a flexão. Em seguida, o(a) candidato(a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro do avaliador, e terminado com a palavra "Pare!". Não é permitido o repouso entre os movimentos e o(a) candidato(a) terá o tempo máximo de 01 (um) minuto para executar a quantidade de repetições exigidas para cada curso.
- e) O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo exigido no tempo de 01(um) minuto terá uma única nova chance. Em caso de necessidade de utilização da segunda chance será guardado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o término da primeira execução e início da segunda.
- f) O(a)s candidato(a)s civis deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 1 e figura 2**.
- g) O(s) candidato(s) policial(ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o regulamento de uniformes e insígnias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- h) Neste exercício o(a) candidato(a) deverá realizar o máximo de repetições exigidas conforme a especificação de cada curso, no tempo exigido, para ser considerado apto(a).



Figura 09 - Posição inicial (decúbito dorsal)



Figura 10 - Posição sentada (flexão de quadril e joelho simultâneos)



Figura 11 - Posição inicial (decúbito dorsal)



Figura 12 - Posição sentada (flexão de quadril e joelho simultâneos)

3.4 NATAÇÃO 50 (CINQUENTA) METROS

3.4.1 Masculino e Feminino

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) poderá optar entre partir de dentro da piscina (**figura 15**) ou saltar de cima do bloco de saída (**figura 14**). Ao comando de "preparar", o(a) candidato(a) se posicionará conforme a opção escolhida, em atitude expectante. Ao silvo do apito, será dada a largada.
- b) Caso opte pela partida de dentro da piscina, o(a) candidato(a) poderá segurar com uma das mãos a borda ou o bloco de saída, de forma que incline o tronco o menos possível para a frente, além disso, deverá manter a planta de pelo menos um dos pés em contato com a borda (**figura 15**).
- c) Deverá ser percorrida a distância de 50 (cinquenta) metros, no estilo livre (não sendo permitida) a execução de exercício no estilo "nado costas", no tempo exigido, sendo considerado finalizado o exercício quando, após nadar a distância de 50 (cinquenta) metros, o(a) candidato(a) tocar a parede oposta à da partida (em piscina de 50 metros), e em piscina de 25 metros, a mesma parede da partida.
- d) O exercício de natação poderá ser realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, não sendo obrigatória a marcação das raíais com divisórias flutuantes.

- e) Não será permitido ao(à) candidato(a) tocar, com qualquer parte de seu corpo, o fundo da piscina, durante a execução do exercício.
- f) Não será permitido ao(à) candidato(a) segurar ou tocar qualquer das bordas laterais após a largada.
- g) Caso o exercício seja realizado na piscina de 25 (vinte e cinco) metros, será permitido ao(à) candidato(à) tocar a parede da piscina oposta à da largada, apenas pelo tempo suficiente para realizar a virada, não sendo permitido descansar e/ou segurar na borda, sob pena de ser eliminado(a) do certame.
- h) Para as candidatas do sexo feminino será obrigatório o uso de touca.
- i) Os(as) candidatos(as) poderão utilizar óculos de natação.
- j) Os candidatos do sexo masculino deverão utilizar sunga ou short térmico e as candidatas do sexo feminino deverão utilizar maiô com top e short térmico (**figura 13**).
- k) É proibido o uso de acessórios ou equipamentos que visem facilitar a execução do exercício, exceto os óculos de natação (exemplos: palmar, prancha, flutuador, nadadeiras, snorkel, entre outros).
- l) Não será permitido realizar o nado submerso, exceto para a realização do deslize da largada e da virada.
- m) O(a)s candidato(a)s civis deverá(ão) utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a **figura 13** para os candidatos do sexo masculino e feminino.
- n) O(s) candidato(s) policiais militares deverá (ão) utilizar o uniforme conforme a **figura 13**, para prática e execução dos exercícios, em conformidade com o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima.
- o) O(a) candidato(a) deverá nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo exigido, de acordo com a especificação de cada curso, para ser considerado(a) apto(a) no exercício de natação.



Figura 13 - Uniforme de Natação



Figura 14- Partida de cima do bloco

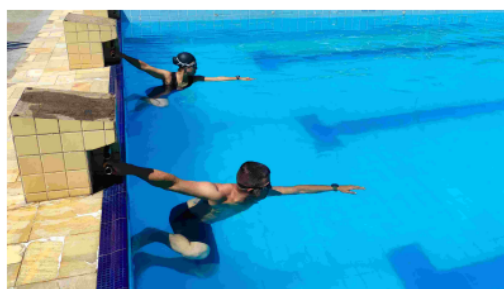


Figura 15 - Partida de dentro da piscina

3.5. FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

3.5.1 Masculino

- a) Posição inicial: ao comando de “preparar”, (**figura 17**) o candidato deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos totalmente estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical, com as pernas estendidas, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais.
- b) Ao comando de “iniciar”, (**figura 18**) o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, até o queixo ultrapassar a borda superior da barra, sem tocá-la com o queixo. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, e então será contabilizada 01 (uma) repetição correta.
- c) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos. Caso o candidato não estenda totalmente os cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerado como um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- d) Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa, após o início das execuções.
- e) Não será permitida a flexão dos joelhos e não será permitido flexionar o quadril.
- f) Não será permitido cruzar os pés.
- g) Após o início do teste, não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física.
- h) Não será permitido utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.
- i) O candidato não poderá apoiar o queixo na barra.
- j) Não será permitido ao candidato, durante a execução do teste de barra fixa, realizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (“pedaladas” com as pernas, “kipping” ou barra estilo “butterfly”).
- k) Na conclusão do exercício, não será contabilizada como repetição completa se o candidato se soltar da barra antes de ter realizado a total extensão dos cotovelos.
- l) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão em barra fixa permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra ou hiper estender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra.
- m) O(a)s candidato(a)s deverá utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme a figura 1 e figura 2, para o(a)s candidatos(as) civis.
- n) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ª para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insignias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.
- o) O candidato deverá realizar as repetições corretas para ser considerado apto no exercício de barra fixa.

Figura 16 – Posicionado na barra fixa**Figura 17 - Posição inicial ao comando de "preparar"****Figura 18 - Posição ao comando de "iniciar"**

3.6 ISOMETRIA NA BARRA FIXA

3.6.1 Feminino

- a) Posição inicial: ao comando de “preparar”, (**figura 19**), a candidata deverá se pendurar na barra com pegada em pronação e cotovelos flexionados, podendo receber ajuda para atingir esta posição, apoiando os calcanhares em um tablado, visando diminuir o esforço para a elevação do corpo. O tronco deve estar ereto e os membros inferiores totalmente estendidos. Nenhuma das partes do corpo deverá estar em contato com as barras de sustentação laterais. O queixo deve ultrapassar a linha da borda superior da barra, sem tocá-la.
- b) Execução: ao comando de iniciar, (**figura 20**) o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, joelhos estendidos.
- c) Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- d) A cronometragem será encerrada quando:
1. a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;
 2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da linha superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 3. flexionar joelhos ou quadril; ou
 4. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- e) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
1. quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará exercício não estava sendo realizado da maneira prevista no edital;
 2. o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo fiscal da banca examinadora;
 3. o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo fiscal;
 4. a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;
 5. somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.
- f) Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de Isometria na Barra Fixa:
1. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 2. utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 3. permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou
 4. apoiar o queixo na barra;
 5. flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
 6. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 7. realizar a “pedalada”;
 8. realizar o “chute”;
 9. hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 10. Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.
- g) Quando da realização do teste de flexão de Isometria na Barra Fixa, caso a candidata não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo 10 (dez) minutos após a primeira tentativa.
- h) O(a)s candidato(a)s civis deverão utilizar roupas apropriadas para prática e execução dos exercícios, conforme (**figura 1 e 2**).
- i) O(s) candidato(s) policial (ais) militar(es) deverão utilizar o uniforme 5ºA para prática e execução dos exercícios, conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima **figuras 3 e 4**.

**Figura 19 - Posição ao comando de "preparar"****Figura 20 - Posição ao comando de "iniciar"**

3.7 CORRIDA RÚSTICA 5000 (CINCO MIL) METROS**3.7.1 Masculino e Feminino**

- a) O(a) candidato(a) deverá percorrer 5000 (cinco mil) metros, no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos ou será considerado inapto(a), devendo estar equipado com o uniforme 4º B (sem gandola, sem cobertura e sem cinto de guarnição), (**figura 21**) conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima, portando relógio a critério do candidato, não sendo permitido o uso de outro uniforme.
- b) Na posição inicial de pé, cada candidato(a) deverá correr ou andar a distância de 5 km no tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo haver ou não modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto, concreto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.



Figura 21 - Uniforme 4º B (sem: cobertura; gandola e cinto de guarnição)

3.8. FLUTUAÇÃO VERTICAL**3.8.1 Masculino e Feminino**

- a) O(a) candidato(a) deve estar equipado com o uniforme 4º B completo (sem cinto de guarnição e sem cobertura), (**figura 22**) conforme o que preceitua o Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima, não sendo permitido o uso de outro uniforme.
- b) Posição inicial: O(A) candidato(a) deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste (**figura 23**).
- c) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova, o(a) candidato(a) deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo mínimo contínuo exigido (**figura 24**).
- d) O(a) candidato(a) deve flutuar apenas em posição vertical, pelo tempo mínimo exigido; conforme **item 5 da Tabela V do Anexo A**, (15 minutos) dentro da água, sem qualquer tipo de auxílio de flutuação e sem tocar em nenhum anteparo, borda ou utilizar o fundo para impulso.
- e) O(a) candidato(a) não poderá afundar a cabeça na água.
- f) O tempo será avisado a cada 05 (cinco) minutos. Encerrado o tempo, será comunicado imediatamente ao(à) candidato(a) o fim da prova.
- g) O(a) candidato(a) que infringir qualquer das regras mencionadas e não conseguir flutuar no tempo mínimo contínuo exigido, será impedido de prosseguir nas demais etapas/exercícios e consequentemente eliminado(a) do certame.
- h) Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o(a) candidato(a), sendo vedado o nado;
- i) Não será permitido submergir totalmente a cabeça (o queixo deve permanecer fora da água), segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar.



Figura 22 - Uniforme 4ºB (sem cobertura e cinto de guarnição)

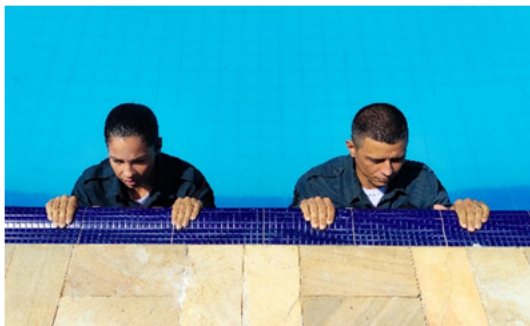


Figura 23 - Posição "entrar na água" para início do teste



Figura 24 - Posição ao comando de "execução" ou "silvo de apito"

ANEXO H ENXOVAL

- 1) 01 foto 3X4 fardado (no ato da inscrição);
- 2) 02 pares de coturno preferencialmente "extra leve" sem zíper;
- 3) 02 pares de fardamento 4º B (Manga Longa) ou equivalentes de outras Instituições;
- 4) 03 camisetas de cor preta, padrão do curso, com numérica do lado esquerdo;
- 5) 02 Uniformes de TFM (camiseta preta padrão do curso);
- 6) 03 pares de meias de cor branca;
- 7) 01 sunga/maiô preta sem detalhes;
- 8) 01 balaclava;
- 9) 01 bermuda térmica cor preta;
- 10) 01 cantil na cor preta;
- 11) 01 cinto de guarnição com coldre de perna, porta-algema, porta-carregador duplo, porta cantil;
- 12) 01 óculos de proteção para prática de tiro (lente transparente);
- 13) 01 lanterna tática;
- 14) 01 cabo solteiro na cor preta de 6 metros;
- 15) 10 numéricas de identificação do aluno (padrão 4º COC, número preto e fundo branco);
- 16) 01 kit de limpeza e manutenção de armamento de porte e portátil;
- 17) 01 par de protetor auricular para prática de tiro;
- 18) 01 bandoleira três pontas;
- 19) 01 canivete multiuso;
- 20) 01 kit de primeiros socorros (padrão);
- 21) 02 pares de luvas descartáveis;
- 22) 01 repelente para insetos;
- 23) 01 protetor solar;
- 24) 01 Kit de higiene pessoal;
- 25) 01 fita isolante;
- 26) 01 talher para alimentação;
- 27) 01 pacote de copo descartável tamanho médio;
- 28) 01 material didático (caderno, caneta, lápis, etc);
- 29) 01 uma resma de papel A4;
- 30) Os alunos de outras instituições deverão prover as munições na quantidade e calibre previstos no *Plano de Curso*;



Documento assinado eletronicamente por **Overlan Lopes Alves, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 31/10/2025, às 09:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19905759** e o código CRC **DD60B3D6**.